

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO PROMOVER A POLÍTICA DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO ACESSO À JUSTICA E PROMOVER A POLÍTICA DE TRATAMENTO DE BENS APREENDIDOS POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA FERRAMENTA **ELETRÔNICA RENAJUD** (Processo SEI nº 00423/2017).

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.421.906/0001-29, com sede no SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília/DF, doravante denominado CNJ, neste ato representado pela sua Presidente, Ministra ROSA WEBER; o MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001- 67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília/DF, doravante denominado MINFRA, neste ato representado pelo Ministro de Estado de Infraestrutura, MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO, brasileiro, nomeado pelo Decreto de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2022; e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Edifício Sede, doravante denominado MJSP, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no que couber, e. ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 033/2020.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA - Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula primeira. O Plano de Trabalho relacionará os projetos e as ações a serem desenvolvidas, bem como as soluções tecnológicas disponibilizadas.

Subcláusula segunda: Os projetos e ações a serem desenvolvidas em decorrência deste Acordo de Cooperação Técnica poderão, quando necessário, ser objeto de instrumentos específicos celebrados entre os partícipes.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2020 por 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2022

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2020 no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministra **ROSA WEBER**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

Ministro de Estado da Infraestrutura

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2022. **PLANO DE TRABALHO**

DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Endereço: SAF/Sul, Quadra 2, Lotes 5/6

Cidade: Brasília, Estado: DF

CEP: 70060-600

DDD/Fone: (61) 2326-4795

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Rosa Weber

Cargo/função: Ministra e Presidente

PARTÍCIPE 2: Ministério da Infraestrutura (MINFRA)

CNPJ: 05.465.986/0001-99

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, 2º andar, Ala Oeste

Cidade: Brasília, Estado: DF

CEP: 70044-902

DDD/Fone: (61) 2029-7001

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Marcelo Sampaio Cunha Filho

Cargo/função: Ministro de Estado

PARTÍCIPE 3: Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

CNPJ: 00.394.494/0001-36

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede

Cidade: Brasília, Estado: DF

CEP: 70.064-900

DDD/Fone: (61) 2025-7990

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Anderson Gustavo Torres

Cargo/função: Ministro de Estado

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA, O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E O MINISTÉRIO DA JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA, VISANDO PROMOVER A POLÍTICA DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO ACESSO À JUSTIÇA E PROMOVER A POLÍTICA DE TRATAMENTO DE BENS APREENDIDOS POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA FERRAMENTA ELETRÔNICA WS-RENAJUD.

PROCESSO nº: 08001.002535/2020-79 (CNJ SEI nº 00423/2017)

Início (mês/ano): ocorrerá no dia subsequente à publicação oficial

Término (mês/ano): após doze meses, prorrogável na forma da Clausula Décima

Estabelecer entre os PARTÍCIPES o compromisso de conjugar esforços para disponibilização, ao MJSP e ao CNJ, da ferramenta eletrônica denominada WS-RENAJUD, integradas ao Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e ao Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH

DIAGNÓSTICO

O planejamento, desenvolvimento, monitoramento e execução de estudos para operacionalização do Sistema de Restrição Judicial sobre Veículos Automotores (RENAJUD) perpassa uma série de fatores que, muitas vezes, são limitantes, considerando as limitações de recursos dos órgãos envolvidos, sobretudo os recursos humanos disponíveis, bem como restrições orçamentárias e financeiras.

O RENAJUD é uma ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e a Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), possibilitando a efetivação de ordens judiciais de restrição de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), em tempo real. Nesse sentido, se torna importante e fundamental para o Poder Judiciário, pois, por meio desse sistema, os magistrados e servidores do Judiciário efetuam a inserção e a retirada de restrições judiciais sobre veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Sistema RENAVAM, sendo que estas informações são repassadas eletronicamente para os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (DETRANs), onde estão registrados os veículos, para atualização de suas bases de dados.

O tratamento eletrônico de ordens judiciais via WS-RENAJUD permite a visualização das respostas e oferece recursos úteis para a tomada de decisão, de forma célere, por parte da autoridade judiciária, mitigando riscos que os procedimentos convencionais exercem, por meio da expedição de Ofícios, Mandados ou outros documentos físicos.

A adocão da padronização e automação dos procedimentos envolvidos na restrição sobre veículos automotores por meio do RENAJUD, no âmbito do Poder Judiciário, tem como principal objetivo a redução significativa do intervalo entre a emissão das ordens e o seu cumprimento, comparativamente à prática de Ofícios em papel.

O referido Sistema foi implementado mediante Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério das Cidades e o Ministério da Justica em 2006. Os custos de desenvolvimento e implantação seriam assumidos pelas partes responsáveis, sem repasse de recursos entre os partícipes, conforme previsto no referido Acordo.

Em outubro de 2020, novo acordo de cooperação técnica foi firmado, desta feita com a participação do MJSP, que juntamente com o CNJ e MINFRA uniram esforços para continuar disponibilizando ao judiciário brasileiro ferramenta eletrônica denominada RENAJUD-WEB, assim como desenvolver uma nova ferramenta denominada WS-RENAJUD

A nova ferramenta – WS- RENAJUD já foi desenvolvida e é interligada aos subsistemas do Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) e do Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), para registro das decisões judiciais relacionadas a veículos e condutores (consulta, inserção, retirada e bloqueio de restrições) por meio de integração administrada pela SENATRAN, e pela Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ, desenvolvida e mantida pelo Conselho Nacional de Justica (CNJ), que consolida todos os sistemas eletrônicos do Judiciário brasileiro em um ambiente unificado

A ferramenta eletrônica utilizada, atualmente, denominada RENAJUD-WEB, será descontinuada à medida em que houver evolução e a implantação da nova ferramenta WS-RENAJUD, com transferência para o novo sistema da base de dados.

Também está previsto a conclusão do desenvolvimento do módulo leilão (WS-LEILÃO), que permitirá que os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, Receita, Senad, CNJ e outros realizem leilão de veículos com maior celeridade e rateio de valores, promovendo a transparência, desvinculação de débitos e automatizando processos.

O benefício esperado com a cooperação é a modernização das ferramentas do WS-LEILÃO e WS-RENAJUD, inclusive da ampliação das possibilidades de visualizar outros tipos de restrições tanto de veículos como de condutores dos veículos por meio da interligação do Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e do Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH. propiciando mais celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.

ABRANGÊNCIA

A ferramenta eletrônica é importante pois permite consultas e envio, em tempo real, à base de dados do Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), de ordens judiciais de restrições de veículos inclusive registro de penhora de pessoas condenadas em ações judiciais.

Por meio desta integração, os magistrados e servidores do Judiciário efetuam a inserção e a retirada de restrições judiciais sobre veículos automotores e condutores na Base Índice Nacional (BIN) e na Base de Condutores Ampliada (BCA) dos Sistemas RENAVAM e RENACH, respectivamente.

As informações serão repassadas a todos os DETRANs, onde estão registrados os veículos e os condutores, para atualização de suas bases de dados.

O Sistema de Leilão de Veículos está em desenvolvimento para atender a todos os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito autorizados a realizar leilão de veículos, com a proposta de realização de um piloto do SILEJU com a participação do DETRAN do Mato Grosso do Sul e da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, validando assim a solução e ainda possibilitando, caso necessário, os ajustes para melhorias no sistema.

A evolução e o desenvolvimento de funcionalidade que imprima celeridade a esta atividade buscam, ao fim e ao cabo, gerar maior eficiência e economicidade na entrega da prestação jurisdicional pelo Estado, evidenciando a importância da comunhão de esforços agui empreendida.

JUSTIFICATIVA

O WS-RENAJUD é uma ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e a SENATRAN, possibilitando a efetivação de ordens judiciais de restrição de veículos e condutores cadastrados nos Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) e Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH), em tempo real. Nesse sentido, se torna importante e fundamental para o Poder Judiciário, pois, por meio dessa integração, os magistrados e servidores do Judiciário efetuam a inserção e a retirada de restrições judiciais sobre veículos e condutores ou impedimento de habilitar-se ao cidadão, sendo que estas informações são repassadas eletronicamente para os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (DETRANs), onde estão registrados os veículos, para atualização de suas bases de dados

Ainda visando conferir maior celeridade e eficiência na gestão de veículos com restrição judicial, está em desenvolvimento a ferramenta WS – LEILÃO, que permitirá o registro de informações de leilão de veículos, dando visibilidade do processo de leilão, bem como garantia e transparência às ações decorrentes desses processos.

No âmbito do Ministério da Justica e Segurança Pública, o compartilhamento de ferramentas e dos dados, e por meio da avaliação do uso desta tecnologia e da proposição de melhorias na acessibilidade aos bancos, contribuirá para a modernização e o aperfeiçoamento do sistema de justiça, auxiliará na política de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, apoiará a gestão dos ativos resultantes de apreensões de bens no contexto do combate ao tráfico de drogas, além de cooperar com outras políticas afetas ao MJSP que se relacionem a operação do WS-RENAJUD e WS - LEILÃO.

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Objetivo geral deste Acordo de Cooperação Técnica é conjugar esforços para dar continuidade na disponibilização de ferramenta eletrônica denominada RENAJUD-WEB, que será substituída pelo WS-RENAJUD e WS - LEILÃO, ao Poder Judiciário.

A adoção da padronização e automação dos procedimentos envolvidos na restrição sobre veículos automotores e condutores ou impedimento de habilitar-se ao cidadão, por meio do RENAJUD, tem como principal objetivo a redução significativa do intervalo entre a emissão das ordens e o seu cumprimento, comparativamente à prática de Ofícios em papel.

Objetivo específico deste Acordo consiste na modernização da ferramenta RENAJUD-WEB, que passará a se chamar WS-RENAJUD e WS -LEILÃO. Essa evolução do sistema integrará o Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e o Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, para fins de registro das decisões judiciais relacionadas a veículos e condutores (consulta, inserção, retirada e bloqueio de restrições) por meio da integração administrada realizada pela SENATRAN pela Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), plataforma digital desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A melhoria operacional proporcionará maior eficiência ao ampliar as possibilidades de visualização dos vários tipos de restrições tanto de veículos como de condutores.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A colaboração de cada um dos participes se dará por meio do cumprimento das obrigações, em regime de colaboração mútua, no limite de suas competências institucionais.

- O Ministério da Infraestrutura arcará com os custos relativos ao aperfeiçoamento e à manutenção do sistema WS-RENAJUD e da nova ferramenta WS-Leilão.
- O Conselho Nacional de Justiça promoverá a disseminação e o uso da ferramenta WS-RENAJUD, com vistas a possibilitar a descontinuidade do sistema RENAJUD WEB.
- O Ministério da Justiça e Segurança Pública promoverá o aperfeiçoamento do acesso à justiça, mediante colaboração no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ferramentas e funcionalidades do WS- RENAJUD.

UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo CNJ, a Secretaria Especial de Programas, Pesquisa e Gestão Estratégica (SEP/CNJ) será o(a) representante designado para acompanhar o plano de trabalho avençado, sendo auxiliado pelos gestores indicados por ato da Presidência. Da parte do MINFRA, por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), a mesma representação ficará ao cargo do Diretor do Departamento de Gestão da Política de Trânsito, sendo este auxiliado pela Coordenadora-Geral de Sistemas, Informação e Estatística (CGSIE). Da parte do MJSP, será designado o Diretor de Promoção de Políticas de Justica (DPJUS) para acompanhar a plano de trabalho avençado, sendo auxiliado pelo Coordenador-Geral de Assuntos Judiciários (CGJUS).

METAS

Para se cumprir os objetivos, há as seguintes metas estabelecidas:

- acesso às bases corporativas de dados da PDPJ-Br e do sistema nacional de gestão de bens plataformas desenvolvidas e mantidas pelo CNJ -, por meio do serviço WS-RENAJUD e WS - LEILÃO;
- compartilhamento de ferramentas aplicadas à obtenção, reunião, análise e difusão de dados;
- intercâmbio de conhecimentos e experiências profissionais e técnicas; e
- estabelecimento e aplicação de rotinas e procedimentos padronizados de atuação.

RESULTADOS ALCANÇADOS E ESPERADOS

A execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2020 permitiu a manutenção do RENAJUD - WEB, assim como o desenvolvimento da nova ferramenta WS-RENAJUD, ampliando as funcionalidades daquele sistema, para permitir, além da consulta e oposição de restrição aos veículos por meio da interligação do Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, a interligação ao Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, propiciando mais celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.

Por meio do presente aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2020, espera-se conjugar esforços entre os participes para a migração da base de dados do RENAJUD - WEB para o novo WS-RENAJUD, a fim de que o primeiro possa ser descontinuado, e evolução do WS -LEILÃO com novas tecnologias que possibilitarão a tomada de decisões das autoridades judiciárias com maior celeridade, além disso, aquardase que a ferramenta contribua para a promoção da política de justiça e para aperfeiçoamento da política de tratamento de bens apreendidos.

PLANO DE AÇÃO

	Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Procedimentos Preliminares	Atualizar a composição Comitê Gestor do WS- RENAJUD	CNJ	Novembro/2022	a executar
		Designar representantes institucionais para compor o Comitê Gestor do WS- RENAJUD, incumbidos de coordenar a execução do Acordo	CNJ, MJSP e SENATRAN	Novembro/2022	a executar
		Disponibilizar Manual do serviço WS-RENAJUD para integração entre o	SENATRAN	Dezembro/2022	a executar

		RENAVAM/RENACH e a PDPJ			
		Disponibilizar aos órgãos do Poder Judiciário, por meio do CNJ, integração da PDPJ ao WS RENAJUD, interoperável como REVANAM e do RENACH	SENATRAN	Novembro/2022	a executar
		Divulgar a integração e assegurar a utilização do RENAVAM/RENACH e no âmbito do Poder Judiciário	CNJ	Novembro/2022	a executar
2	Gestão e avaliação	Participar das reuniões do Comitê WS-RENAJUD	CNJ, MJSP e SENATRAN	a partir de novembro de 2022	a executar
		Articular as ações para o fiel cumprimento das finalidades deste instrumento	CNJ, MJSP e SENATRAN	a partir de novembro de 2022	a executar
		Acompanhar a execução das ações e monitorar resultados	CNJ, MJSP e SENATRAN	a partir de novembro de 2022	a executar
		Promover o intercâmbio de	CNJ, MJSP e SENATRAN	a partir de novembro de	a executar

informações e de documentos		2022	
Fornecer relatórios gerenciais sobre a eficiência do uso da ferramenta na execução da política de justiça e na política de gestão de ativos	CNJ	a partir de novembro/2022, semestralmente	a executar
Fazer a gestão da ferramenta sob o aspecto da promoção da política de justiça	MJSP/SENAJUS	a partir de novembro de 2022	a executar
Fazer a gestão da ferramenta sob o aspecto da política de tratamento de bens apreendidos	MJSP/SENAD	a partir de novembro de 2022	a executar
Propor recomendações, inclusive sugerir alterações legislativas, para aprimorar o uso da ferramenta WS- RENAJUD, para a promoção da política de modernização e aperfeiçoamento do acesso à justiça	MJSP/SENAJUS	a partir de novembro de 2022	a executar
	MJSP/SENAD	a partir de	a executar

			Propor recomendações, inclusive sugerir alterações legislativas, para aprimorar o uso da ferramenta WS- RENAJUD e WS- Leilão, para a promoção da política de gestão de ativos		novembro de 2022	
			Analisar resultados parciais e reformular metas quando necessário	CNJ, MJSP e SENATRAN	a partir de novembro de 2022, semestralmente	a executar
3		Formação	Promover ciclos de debates sobre uso da ferramenta WS- RENAJUD na promoção da política de justiça	MJSP/SENAJUS	a partir de novembro de 2022	a executar
	3		Promover ciclos de debates sobre uso da ferramenta WS- RENAJUD e WS- Leilão na política de gestão de ativos	MJSP/SENAD	a partir de novembro de 2022	a executar
		Controle	Débitos em aberto	SENATRAN	Março/2023	A executar
		Financeiro	Notificar proprietário para levantamento do saldo	SENATRAN	Março/2023	A executar
			Comunicar credores para desvinculação do veículo	SENATRAN	Março/2023	A executar
Ш			1		l l	1

		Depositar FUNSET	SENATRAN	Março/2023	A executar
4		Receber valor arremate	SENATRAN	Março/2023	A executar
		Realizar registros financeiros	SENATRAN	Março/2023	A executar
		Abandono de bem com perda de valor	SENATRAN	Março/2023	A executar
		Distribuir valores arrecadados conforme prevalência	SENATRAN	Março/2023	A executar
		Quitação Multas de Trânsito	SENATRAN	Março/2023	A executar
		Manter na conta do órgão do Leilão	SENATRAN	Março/2023	A executar
	Controle de veículo recolhido ao pátio	Recolher veículo	SENATRAN	Junho/2023	A executar
5		Avaliar veículo	SENATRAN	Junho/2023	A executar
		Liberar veículo	SENATRAN	Junho/2023	A executar
	Sistema Renavam	Registrar Saída e Entrada de veículo no pátio	SENATRAN	Junho/2023	A executar
6		Encaminhar situação do veículo em pátio	SENATRAN	Junho/2023	A executar
		Alterar consultas para mostrar informações de pátio	SENATRAN	Junho/2023	A executar
7	RENAJUD WEB	Descontinuar o sistema e transferir a base de dados para o RENAJUD WS	SENATRAN	Outubro/2023	A executar



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER**, **PRESIDENTE**, em 11/10/2022, às 22:10, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, **Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 16:30, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sampaio Cunha Filho**, **Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 19:55, conforme art. 1°, §2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 1417454 e o código CRC 3179BBD0.

00423/2017 1417454v6